



PROJETO DE LEI Nº 11 / 2026

Ementa: Reconhece para os fins “Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ)” como Evento Estruturante, Estratégico e Referência do Município de Paraty, destacando sua relevância cultural, educativa, tecnológica, esportiva e turística, e dá outras providências.

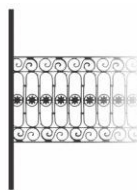
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido institucionalmente o evento Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) como Evento Estruturante e Estratégico do Município de Paraty, em razão de sua relevância cultural, educativa, tecnológica, esportiva, turística e econômica para o desenvolvimento local, bem como por sua contribuição para a economia criativa e para a cultura contemporânea.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, o evento compreende atividades culturais, educativas, esportivas e tecnológicas relacionadas às artes visuais, quadrinhos, jogos analógicos e digitais, esportes eletrônicos (e-sports) e experiências que integrem ambientes físicos e digitais (phygital).

Art. 2º O reconhecimento como Evento Estruturante e Estratégico tem por finalidade:

- I – fomentar a economia criativa e a inovação cultural e tecnológica no Município;
- II – promover a integração entre cultura, educação, tecnologia, esporte e turismo;



III – estimular práticas educativas, pedagógicas e profissionais ligadas às artes visuais, narrativas gráficas, audiovisual, jogos digitais e esportes eletrônicos (e-sports);

IV – fortalecer a identidade cultural contemporânea do Município;

V – contribuir para o desenvolvimento do turismo cultural e criativo;

VI – incentivar experiências culturais que integrem ambientes físicos e digitais, ampliando o acesso e o engajamento do público.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se Evento Estruturante e Estratégico aquele que:

I – possui capacidade comprovada de atração de público regional, nacional ou internacional;

II – contribui para o posicionamento institucional e a projeção cultural e turística do Município;

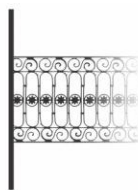
III – promove atividades culturais, educativas, esportivas, tecnológicas e criativas de forma integrada;

IV – estimula a participação da comunidade e o acesso público à cultura;

V – gera impacto econômico indireto relevante nos setores de turismo, comércio, serviços e economia criativa.

Art. 4º O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) é reconhecido como ecossistema criativo permanente, constituído por ações integradas de natureza cultural, educativa, esportiva, tecnológica e econômica desenvolvidas ao longo do ano, ainda que o evento principal ocorra em periodicidade anual.

Parágrafo único. O ecossistema criativo referido neste artigo poderá envolver atividades de formação cultural, difusão artística, produção cultural, desenvolvimento tecnológico, intercâmbio criativo e iniciativas voltadas ao fortalecimento da economia criativa no Município.



Art. 5º O reconhecimento do evento constitui diretriz de valorização da economia criativa, da cultura contemporânea, da inovação cultural e do turismo cultural no Município, sendo considerado manifestação de interesse público cultural relevante para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico local.

§1º Para fins de políticas públicas culturais, educacionais, turísticas e de economia criativa do Município, o evento poderá ser considerado referência de promoção da cultura contemporânea e da economia criativa no âmbito municipal.

§2º O evento Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) poderá contribuir como instrumento de promoção e desenvolvimento da economia criativa, da inovação cultural e da formação de novos talentos no Município.

Art. 6º O evento Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) é reconhecido, para fins de políticas públicas culturais, turísticas, educacionais e de inovação, como plataforma de promoção da economia criativa, da cultura contemporânea e da inovação cultural no Município.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto neste artigo poderá orientar ações de cooperação institucional, programas culturais, educacionais, turísticos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento da economia criativa no Município.

Art. 7 O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) poderá estimular ou promover, ao longo do ano, atividades formativas, educacionais e culturais voltadas à difusão da economia criativa, das artes visuais, da cultura digital, dos jogos, das narrativas gráficas e das novas linguagens culturais.

Art. 8 O Poder Público poderá estimular a cooperação institucional entre o evento e instituições culturais, educacionais, tecnológicas, de inovação e de fomento à economia criativa.

Art. 9 O evento contribui para a projeção cultural, turística e criativa do Município de Paraty em âmbito regional, nacional e internacional, fortalecendo sua imagem como território de produção cultural, inovação criativa e diversidade artística.



Art. 10 O Poder Executivo poderá, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

I – apoiar institucionalmente a divulgação do evento;

II – articular ações de logística urbana, mobilidade, ordenamento e segurança necessárias à sua realização;

III – promover cooperação e parcerias institucionais entre órgãos públicos, instituições culturais, educacionais, tecnológicas e de fomento à economia criativa.

Art. 11 O reconhecimento do evento não gera obrigação automática de repasse financeiro, patrocínio ou subvenção, devendo qualquer apoio observar a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e os instrumentos administrativos próprios.

Art. 12 O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ), reconhecido por esta Lei como Evento Estruturante e Estratégico do Município de Paraty, passa a ser formalmente reconhecido como Evento Referência do Município, em virtude de sua relevância cultural, educativa, tecnológica, esportiva e turística, podendo servir como parâmetro e modelo de excelência para a promoção de atividades culturais, esportivas e de economia criativa, sem gerar obrigação financeira automática ao Município ou interferência na titularidade, identidade visual, marca, formato ou gestão do evento.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Reconhece o evento “Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ)” como Evento Estruturante e Estratégico do Município de Paraty, incluindo atividades culturais, educativas, esportivas, e-sports, phygital e tecnológicas.

I – Contextualização

O Município de Paraty possui reconhecida vocação cultural, histórica, turística, esportiva e tecnológica, consolidada por políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio, promoção cultural, desenvolvimento econômico sustentável, educação e inovação digital.

O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) destaca-se como evento que integra de forma inovadora cultura, educação, tecnologia, esportes, e-sports e experiências phygital, sendo o termo “phygital” utilizado para descrever a convergência entre o espaço físico e a experiência digital, ou seja, ações que combinam presencialidade com recursos tecnológicos e digitais de forma integrada, ampliando o engajamento do público e promovendo interação multidimensional.

O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) já integra o Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município, evidenciando sua continuidade, relevância estratégica e capacidade de articulação intersetorial.

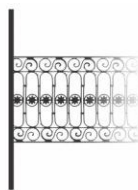
II – Evolução de público e impacto estratégico

O evento demonstrou crescimento exponencial, consolidando-se como polo de atração regional, nacional e internacional:

1ª edição: aproximadamente 120 participantes;

2ª edição: entre 2.000 e 3.000 participantes;

3ª edição: entre 3.000 e 5.000 participantes;



4ª edição: entre 16.000 e 18.000 participantes, conforme divulgação da Secretaria Municipal de Turismo.

Essa trajetória evidencia a capacidade do Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) de gerar impacto social, econômico, turístico, cultural e tecnológico significativo para o Município, fortalecendo sua posição como referência em economia criativa, esportiva e digital.

O crescimento consistente do Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) evidencia também sua capacidade de estruturar cadeias produtivas ligadas à economia criativa contemporânea, envolvendo artistas visuais, ilustradores, desenvolvedores de jogos, produtores culturais, profissionais da cultura digital, organizadores de competições de e-sports, criadores de conteúdo e empreendedores do setor criativo.

Nesse contexto, o evento consolida-se progressivamente como um dos principais vetores de promoção da economia criativa no Município de Paraty, contribuindo para a geração de oportunidades profissionais, fortalecimento de novos talentos e ampliação das atividades culturais contemporâneas no território municipal.

III – Fundamentação constitucional e legal

A proposição encontra amparo nos seguintes dispositivos:

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal: asseguram o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a valorização das manifestações culturais brasileiras, abrangendo também novas linguagens culturais contemporâneas.

Art. 217 da Constituição Federal: estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, reconhecendo o esporte como direito de todos e instrumento de desenvolvimento social e cultural.

Art. 30, incisos I e IX da Constituição Federal: conferem aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover a proteção do patrimônio histórico-cultural e o desenvolvimento cultural no âmbito municipal.



Plano Nacional de Cultura – Lei nº 12.343/2010: estabelece diretrizes para a promoção da diversidade cultural, ampliação do acesso à cultura, fortalecimento da economia da cultura e estímulo às atividades criativas como vetor de desenvolvimento econômico e social.

Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001: estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável e para o cumprimento da função social da cidade, incentivando o uso social, cultural e economicamente relevante do espaço urbano.

O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) atende integralmente a essas diretrizes, consolidando-se como evento estruturante e estratégico para Paraty.

IV – Do conceito de Evento Estruturante e Estratégico

Para os fins desta Lei, Evento Estruturante e Estratégico é aquele que:

Integra de forma contínua e institucional o Calendário Oficial de Eventos;

Possui capacidade comprovada de atração de público externo;

Gera impactos econômicos indiretos significativos nos setores de turismo, comércio, serviços, tecnologia e economia criativa;

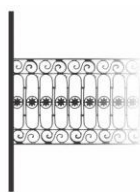
Contribui para o posicionamento estratégico e projeção da imagem do Município;

Promove atividades culturais, esportivas, competições de e-sports, experiências phygital e tecnologias digitais integrando ambientes físico e virtual.

O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) atende plenamente a esses critérios, estruturando o calendário municipal de forma planejada e consolidando legado cultural, esportivo, tecnológico e econômico.

V – Caráter estruturante e permanente

O Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) ultrapassa a lógica de evento isolado, promovendo ações contínuas de formação cultural, tecnológica, esportiva e educacional; fomentando



a produção artística e criativa; organizando competições de e-sports; integrando experiências phygital; e estimulando a economia criativa e inovação tecnológica no Município.

Essa característica confere ao evento natureza estruturante e permanente, em consonância com as boas práticas de gestão pública e inovação territorial.

Nesse contexto, o evento também se consolida como plataforma de promoção da economia criativa, articulando produção cultural, formação, inovação tecnológica e circulação de conhecimento.

O evento também estimula processos de formação cultural, educacional e profissional, por meio de oficinas, atividades formativas, encontros criativos e intercâmbio de conhecimentos ligados às artes visuais, narrativas gráficas, jogos e cultura digital.

Essa dinâmica contribui para a consolidação de um ecossistema criativo permanente, estruturado por ações culturais, educativas e tecnológicas que se estendem ao longo do ano.

Além de sua dimensão cultural e turística, o Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) contribui para o desenvolvimento de novas cadeias criativas ligadas à cultura digital, às artes visuais, aos jogos, às narrativas gráficas e às produções audiovisuais contemporâneas.

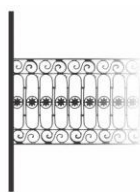
Nesse sentido, o evento poderá contribuir como instrumento de promoção da economia criativa, da inovação cultural e da formação de novos talentos, estimulando a participação de jovens criadores, artistas independentes, desenvolvedores e profissionais emergentes da cultura contemporânea.

VI – Impacto econômico, turístico, esportivo, tecnológico e social.

O reconhecimento como Evento Estruturante e Estratégico permite:

Incremento do fluxo turístico e da taxa de ocupação hoteleira;

Fortalecimento do comércio local, serviços criativos, tecnológicos e culturais;



Geração de empregos temporários e oportunidades no setor criativo, esportivo e tecnológico;

Valorização da imagem institucional de Paraty em âmbito regional, nacional e internacional.

Todos os impactos são indiretos e não implicam criação de despesa pública obrigatória continuada.

O presente Projeto de Lei possui natureza declaratória e institucional, não criando obrigação de despesa pública, nem gerando impacto orçamentário direto ao Município.

VII – Preservação da autonomia privada e titularidade

O reconhecimento é estritamente institucional e declaratório, sem transferência de titularidade, marca identidade visual, conteúdos ou gestão do evento.

Não autoriza ingerência, cogestão ou intervenção do Poder Público sobre o evento, garantindo plena segurança jurídica à iniciativa privada.

VIII – Identidade cultural, temática e curatorial.

A identidade cultural, temática e curatorial do Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) constitui elemento caracterizador de sua concepção original, devendo ser respeitada nos termos da legislação vigente de propriedade intelectual, direitos autorais e proteção de marcas.

IX – Alinhamento estratégico e referência internacional

A Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) posiciona Paraty, em escala territorial adequada, como referência para cultura pop, jogos e esportes, mantendo identidade local, autonomia curatorial e inovação tecnológica.

Promove atividades multidisciplinares, integração phygital, engajamento das novas gerações e estímulo à economia criativa, esportiva, tecnológica e educacional, reforçando o papel de Paraty como polo cultural inovador e estratégico.



Ao integrar cultura pop, jogos, narrativas gráficas, tecnologia e experiências phygital, o Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) contribui para ampliar a projeção cultural do Município de Paraty em âmbito regional, nacional e internacional, fortalecendo a imagem da cidade como espaço de inovação cultural, criatividade e produção artística contemporânea.

Essa característica amplia o posicionamento estratégico de Paraty no cenário cultural brasileiro, complementando sua tradição literária e patrimonial representada por eventos como a Festa Literária Internacional de Paraty com novas linguagens culturais e criativas.

Nesse sentido, a Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) amplia o panorama cultural do Município ao incorporar linguagens contemporâneas da economia criativa, fortalecendo a diversidade cultural, a inovação criativa e a integração entre diferentes expressões culturais no território municipal.

X – Segurança jurídica e interesse público

A formalização legal garante:

Previsibilidade administrativa e estabilidade institucional;

Planejamento intersetorial entre órgãos públicos e parceiros privados;

Fortalecimento de políticas culturais, educativas, esportivas e tecnológicas;

Reconhecimento do interesse público sem gerar obrigações financeiras automáticas ou interferências indevidas.

XI – Conclusão

Diante do exposto, o Paraty Jogos e Quadrinhos (PJQ) reúne todos os requisitos técnicos, culturais, esportivos, tecnológicos e institucionais para ser reconhecido como Evento Estruturante e Estratégico do Município de Paraty, justificando plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - UNESCO

